

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 001

RECORRENTE: DARLETE NERY PAIVA

INSCRIÇÃO Nº. 0466

CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO: 03

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a anulação da questão nº. 03, alegando que a mesma possui duas alternativas **B**.

RESPOSTA: Após revisão na questão constatou-se erro na digitação das letras que indicam as alternativas, não restando assim outra opção a não ser a anulação da questão.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão de conhecimentos específicos número 03 da prova de Técnico de Nível Médio – Técnico em Enfermagem.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 002

RECORRENTE: DARLETE NERY PAIVA

INSCRIÇÃO Nº. 0466

CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer revisão da questão nº. 02, alegando que a mesma possui erros em sua formulação.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O requerente não justifica quais as dúvidas suscitadas na questão e tampouco embasa nos moldes da literatura específica.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 003
RECORRENTE: FLÁVIA VANESSA V. RIBEIRO DO VALE
INSCRIÇÃO Nº 0344
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - FARMACÊUTICO
QUESTÃO: 08
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 08, alegando que a mesma possui erros em sua formulação.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

*“Os antiácidos, juntamente com os medicamentos mencionados, são usados no tratamento da gastrite aguda. Não cabe a anulação da questão, pois não foi mencionado que **SOMENTE** antiácidos são usados no tratamento da gastrite aguda.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 004
RECORRENTE: FLÁVIA VANESSA V. RIBEIRO DO VALE
INSCRIÇÃO Nº 0344
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - FARMACÊUTICO
QUESTÃO: 02
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 02, com a alegação de que a mesma cita termos específicos que não existem no ramo da farmacologia.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão contém um erro de digitação em seu enunciado, onde deveria estar escrito ansiolítico estava “aussiolítico”, por esta razão a mesma deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG**

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 005
RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
INSCRIÇÃO Nº 0239
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - BIOQUÍMICO
QUESTÃO: 03
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: O Candidato requer a retificação do gabarito da questão nº. 03, sob a alegação de que a alternativa correta seria a letra **E – Todas as alternativas estão corretas.**

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Através de uma fundamentação muito confusa o impetrante questiona o emprego do verbo provir na primeira afirmativa da questão. O emprego da palavra provém está devidamente empregado na afirmativa.

Como o impetrante não apresentou nenhuma outra argumentação que comprometesse a questão, a mesma deve ser mantida e o recurso julgado improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 006
RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
INSCRIÇÃO Nº 0239
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - BIOQUÍMICO
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: PORTUGUÊS

REQUERIMENTO: O Candidato requer a anulação da questão nº. 14, sob a alegação da mesma não ter resposta compatível com o enunciado.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou:

“A explicação apresentada pelo requerente não procede, uma vez que “As 80 pirâmides que são erguidas” não é um sujeito separado da forma verbal “faz”. Embora a regra sobre não poder ser interposta vírgula entre sujeito e verbo esteja correta, a mencionada expressão é analisada corretamente da seguinte maneira: “As 80 pirâmides” = sujeito / “que são erguidas” = oração adjetiva restritiva. A vírgula se justifica pelo fato de “faz mais de 4.000 anos” ser um adjunto adverbial de tempo inserido no meio do período, não tendo nenhuma relação com o sujeito nem com a oração adjetiva anteriormente apresentados.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 007
RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
INSCRIÇÃO Nº 0239
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - BIOQUÍMICO
QUESTÃO: 30
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a anulação da questão nº. 30, sob a alegação de que a mesma possui duas respostas.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O raciocínio para resolver a questão é exatamente o que foi explicado pelo próprio candidato:

$$12 + 1 = 13$$

$$13 + 2 = 15$$

$$15 + 3 = \mathbf{18}$$

OBS.: *A questão é válida para os números propostos na seqüência e os números **14 e 16 (questionados pelo candidato) não fazem parte da seqüência apresentada.**”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 008
RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
INSCRIÇÃO Nº 0239
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - BIOQUÍMICO
QUESTÃO: 35
MATÉRIA: CONHECIMENTOS GERAIS

REQUERIMENTO: O Candidato requer a anulação da questão nº. 35, sob a alegação de que a mesma possui duas resposta.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Por um erro na formulação do enunciado a questão a mesma deve ser anulada, assim o recurso é procedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão 35 dos cargos de nível superior e técnico.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 009
RECORRENTE: TÁSSIA TAVARES VILHENA
INSCRIÇÃO Nº. 0246
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - ENFERMEIRO
QUESTÃO: 06
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 06, sob a alegação de que a alternativa **C** não condiz com a questão onde se pede para marcar uma alternativa incorreta.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

*“O requerente na própria justificativa da revisão afirma que o Ministério da Saúde **recomenda** a realização da testagem e a alternativa indica a **obrigatoriedade** do exame.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão original.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 010
RECORRENTE: TÁSSIA TAVARES VILHENA
INSCRIÇÃO Nº. 0246
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - ENFERMEIRO
QUESTÃO: 07
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 07, sob a alegação de que da formulação da alternativa **E** está confusa.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A alternativa afirma que o acidentado deverá ser encaminhado até as primeiras 48 horas e ainda cita como ideal entre as 12 e 24 horas. Todavia o ideal que seja iniciado a profilaxia pós-acidental nas primeiras 2 horas conforme o manual citado pelo requerente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 011
RECORRENTE: TÁSSIA TAVARES VILHENA
INSCRIÇÃO Nº. 0246
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - ENFERMEIRO
QUESTÃO: 09
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 09, sob a alegação de que a alternativa **D** encontra-se diferente da literatura pesquisada.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O interessado não justifica o embasamento do recurso e não deixa evidente qual o questionamento. Entretanto o próprio artigo citado pelo requerente deixa claro a presença de cetose.

Brasil, 2006, pág 42 no bojo da conceituação que tange a cetoacidose diabética afirma que é um distúrbio metabólico caracterizado por hiperglicemia (glicemia acima de 250mg/dl), cetose (corpos cetônicos positivo sem diluição 1:2) e acidose metabólica (pH abaixo de 7,3 e ou bicarbonato sérico menor que 15mEq/l).”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 012
RECORRENTE: TÁSSIA TAVARES VILHENA
INSCRIÇÃO Nº. 0246
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - ENFERMEIRO
QUESTÃO: 10
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 10, sob a alegação de que a alternativa **E** possui erro em sua formulação.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O texto é claro porque trata no enunciado sobre as atribuições do enfermeiro no cuidado aos pacientes com diabetes. O erro de digitação não implica alteração na compreensão do conteúdo do item.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 013
RECORRENTE: TÁSSIA TAVARES VILHENA
INSCRIÇÃO Nº. 0246
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - ENFERMEIRO
QUESTÃO: 12
MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 12, sob a alegação de que o trecho utilizado no enunciado não sendo possível definir com clareza a que esse pronome está relacionado.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Embora o pronome “o” possa retomar qualquer porção do texto apresentada anteriormente, no contexto dessa sentença há que se levar em consideração a idéia principal apresentada no início do trecho após a conjunção “mas”. Ou seja, a questão primordial nesse período é “teve sua proposta recusada”. A ausência do critério científico na escolha das 7 maravilhas é uma idéia secundária, apresentada na forma de oração subordinada. Em termos interpretativos, a “enorme polêmica” se dá em função do fato de um órgão da ONU específico para tratar de questões relacionadas à educação, ciência e cultura não ter apoiado um evento que envolvia justamente esses campos.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 014
RECORRENTE: TÁSSIA TAVARES VILHENA
INSCRIÇÃO Nº. 0246
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - ENFERMEIRO
QUESTÃO: 23
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 23, sob a alegação de que a questão pode ser interpretada de várias maneiras.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Dizer que os números 1 e 6 são apresentados na alternativa A e nenhuma das outras possuem esses números é incoerente, pois, é o mesmo que dizer que:

2 e 5 são apresentados na alternativa B

4 e 3 são apresentados na alternativa C

5 e 2 são apresentados na alternativa D

3 e 5 são apresentados na alternativa E

A solução é apresentada (e foi visualizada) pela própria candidata:

- A soma dos números de cada alternativa é igual a 7, exceto na alternativa E (que não possui, então, a característica das outras quatro).*
- Cada alternativa é composta por um número par e um ímpar, exceto a opção E (que não possui, então, a característica das outras quatro).”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 015
RECORRENTE: TÁSSIA TAVARES VILHENA
INSCRIÇÃO Nº. 0246
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - ENFERMEIRO
QUESTÃO: 25
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 25, sob a alegação de que não há nenhuma lei de formação envolvendo os números citados.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“SOLUÇÃO:

0
0 + 1 = 1
1 . 3 = 3
3 + 1 = 4
4 . 3 = 12
12 + 1 = 13
13 . 3 = 39 (maior que 30 e menor que 40)”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 016
RECORRENTE: TÁSSIA TAVARES VILHENA
INSCRIÇÃO Nº. 0246
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - ENFERMEIRO
QUESTÃO: 40
MATÉRIA: CONHECIMENTOS GERAIS

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 40, sob a alegação de que não está correta a prática desta pergunta relacionada a atualidades de outro país.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

*“No programa de prova está bem explícito que existem dois itens de conteúdo programático: 1 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** e 2 – **ATUALIDADES**. Os dois itens são independentes e em nenhum momento o item **ATUALIDADES** foi restrito a atualidades brasileiras.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 017
RECORRENTE: SÁVIA MARIA DE PAIVA BARROSO
INSCRIÇÃO Nº. 0036
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - FARMACÊUTICO
QUESTÃO: 17
MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 17, sob a alegação de que houve erro em sua formulação.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Embora se trate de palavras diferentes, “escassez” se refere a “escasso”, enquanto “parcimônia” se refere a “parco”. “Escasso” e “parco” são palavras que apresentam sinonímia, ambas relacionadas a quantidade pequena, seja de comida, dinheiro, bens materiais etc. Portanto, em termos de sentido, remetem à mesma idéia. Há dicionários, inclusive, que apresentam esses étimos como sinônimos, a exemplo de Antônio Houaiss.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 018
RECORRENTE: SÁVIA MARIA DE PAIVA BARROSO
INSCRIÇÃO Nº. 0036
CANDIDATO AO CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (A) - FARMACÊUTICO
QUESTÃO: 26
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 26, sob a alegação de que houve erro em sua formulação.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O enunciado diz cada termo é composto de um número seguido de uma letra” o que não impede repetições de números e/ou letras.

SOLUÇÃO:

Os **números ímpares** são seguidos das letras do alfabeto (a partir da letra A) na seqüência:

A 1 B 3 C 5 D 7 E 9 F 11

Os **números pares** são seguidos das letras do alfabeto (a partir da letra F) na seqüência:

F 2 G 4 H 6 I 8 J 10 K 12”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para São João da Mata, 31 de maio de 2010.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.